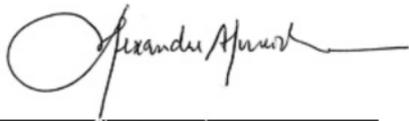


**DESPACHO**

Publique-se na Bolsa de Emprego Público e afixe-se no Edifício Paços de Concelho, Paredes, 7 de fevereiro de 2022  
O Presidente da Câmara



---

**AVISO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA MOBILIDADE NA CATEGORIA DE UM AGENTE GRADUADO DA CARREIRA DA POLICIA MUNICIPAL ENTRE DIFERENTES ORGANISMOS**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de dezembro de 2021, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do artigo 97-A.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2012 de 20 de junho encontra-se aberto o Procedimento em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

**1 - Local** - O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

**2 - Duração mobilidade** - por 18 meses, passíveis de ser prorrogados ou consolidado nos termos do Regime da Mobilidade, previsto nos artigos 92 a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e legislação aplicável à mobilidade.

**3 - Legislação aplicável ao Procedimento** - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, ao qual aplica-se o regime vigente em 31 de dezembro de 2008 da Carreira da Polícia Municipal, nomeadamente Decreto Lei n.º 39/2000 de 17 de março, o Decreto-Lei n.º 40/2000 de 17 de março, que regula a carreira de Polícia Municipal, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro na sua redação atual;

**4 - Prazo de validade do procedimento** - válido para a vaga posta a procedimento e cessa com o seu preenchimento;

**5 - Prazo para apresentação de candidaturas** - 10 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente a seguir à data de publicação na Bolsa de Emprego Público do presente aviso e a respetiva afixação no edifício Paços do Concelho;

**6 - Requisitos de admissão ao concurso** - poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de agente municipal graduado da carreira de Polícia Municipal, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 93.º da LTFP;

**7 - Forma de apresentação de candidaturas** - as candidaturas deverão ser formalizadas, **exclusivamente**, sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em <https://servicosonline.cm-paredes.pt>, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes (elaborado pelo próprio candidato) onde deverão constar os seguintes elementos:

**a)** - Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do Cartão de cidadão, número de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel);

**b)** - Habilitações literárias;

**c)** - Identificação do procedimento a que se candidata;

**d)** - Especificação de quaisquer elementos suscetíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

**e)** - No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º29/2001 de 03 de Fevereiro;

**f)** - Indicação expressa do email, para efeitos das notificações no âmbito do presente procedimento;

A submissão através da plataforma de serviços online implica um registo de utilização prévio.

Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**8 - Os requerimentos de candidatura** deverão ser acompanhados, do certificado de habilitações, do curriculum vitae devidamente assinado, declaração do serviço público a que pertencem atualmente, com indicação da categoria atual, carreira e data de ingresso e posição e nível remuneratório/ índice;

**9** - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

**10** - O método de seleção será uma **Entrevista Profissional de Seleção com a duração até 20 minutos por candidato.**

- - - **A Entrevista Profissional de Seleção(EPS)** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e terá duração até 20 minutos por candidato, será pontuada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: experiência profissional, conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, conhecimento dos direitos e deveres dos trabalhadores da função pública.

- - - Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 37º do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de julho, mantendo sempre a preferência na admissão

os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro;

**11 - Marcação dos métodos de seleção** - a data e o local dos métodos de seleção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada ou por email, conforme o definido pelo candidato/a no requerimento de candidatura;

**12 - A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas**, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes, na página da internet: [www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt) opção Recrutamento de Pessoal.

**13** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

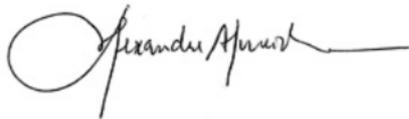
**14** -O júri do concurso, terá a seguinte composição **PRESIDENTE** - O Chefe da Divisão de Polícia Municipal, António Manuel Soares da Silva, Dr.;

**VOGAIS EFECTIVOS** - O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Dr., designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Agente Graduado Principal, Jorge Gomes Madureira;

**VOGAIS SUPLENTE**S - O Agente Graduado Principal da Polícia Municipal, José Paulo Gutierrez da Silva e o Agente Graduado Principal da Polícia Municipal, Luis Filipe Sousa Almeida;

Paredes e no Edifício Paços do Concelho de Paredes, 7 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



- Alexandre Almeida, Dr. -